



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

Conselho de Campus

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 13/2020

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, na sala virtual: “Webconferência via RNP”, com início às dez horas, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária do Conselho de *Campus* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*. A reunião foi convocada e presidida pelo Presidente do Conselho, Jeferson Luiz Fachinetto, com pauta conforme Ordem de Serviço nº 076, de 25 de novembro de 2020. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Adriano Braga Barreto, titular; André Augusto Andreis, titular (**Representantes do Segmento Docente**). Bruno Bueno, titular; Cleidemar Goulart da Rosa, titular (**Representantes do Segmento Técnico-administrativo**). **Conselheiros Ausentes:** Carolina Rodrigues, titular; Rafael Eduardo da Silva, titular (**Representantes do Segmento Docente**). Gilnei Garcia Lafuente, titular; Juremir Milani, titular (**Representantes do Segmento da Comunidade Externa**). **Demais pessoas que estavam presentes na reunião:** Jefferson Haag (Docente) e Luciano Cardoso (Coordenador do Setor de Comunicação). **1. Expediente:** o Diretor-Geral do *Campus Caxias do Sul*, Jeferson Luiz Fachinetto, saúda a todos que estão presentes na reunião. A pedido do Gabinete, O Presidente reforçou aos conselheiros que avisem ao gabinete sobre eventuais presença ou ausência nas reuniões. Após as saudações e avisos, deu-se início ao processo de votação para aprovação da Ata nº12 realizada em 3 de novembro de 2020, sendo aprovada por unanimidade. **2. Ordem do Dia:** O Diretor-Geral faz a leitura das pautas: Aprovação do Regimento interno do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) do *Campus Caxias do Sul*; Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Concamp para 2021; e assuntos gerais. Em seguida, pergunta aos conselheiros se os temas podem ser apresentados na mesma ordem que foram expostos. Os conselheiros concordam com a ordem dos temas. O Diretor-Geral abre a primeira pauta, então referente à aprovação do Regimento interno do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) do *Campus Caxias do Sul*, cuja proposta foi enviada aos conselheiros para leitura anteriormente à reunião. O conselheiro Adriano manifesta-se inicialmente parabenizando a elaboração feita com clareza e precisão do documento e do funcionamento do núcleo, e salientou a importância do Núcleo em meio aos tempos que estamos vivendo,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

sugeriu também a implementação de práticas mais saudáveis dos usos desse núcleo, trabalhadas por meios voluntários, como por exemplo, nos assuntos envoltos do núcleo que seja solicitado um parecer para elucidar as decisões das consultas de maneira formal, a fim de documentar e naturalizar o fluxo de trabalho. Em seguida o conselheiro André, posicionou-se a favor da manifestação do conselheiro Adriano, ressaltando mais uma vez a sua importância no ensino remoto, e sugeriu ao Núcleo que fizesse um contato com o departamento do Ensino, tendo em vista a dificuldade dos professores substitutos em trabalhar de forma remota, podendo fazer esse contato via e-mail institucional por exemplo. O professor Jefferson Haag, representante do NEAD, agradeceu as manifestações dos conselheiros, e contextualizou a construção do regimento interno, que tinha uma revisão defasada e antiquada feita em 2015, que o referido documento foi atualizado e reformulado com o envolvimento de seis servidores. O documento elucidou as funções do núcleo, ligada diretamente à capacitação em educação a distância, e pontuou ações futuras para apoio à dificuldade dos docentes. Após as manifestações e considerações gerais, o Presidente solicita ao Secretário do Conselho, Luciano Batista da Conceição, que durante a análise do documento, seja feito o registro dos destaques dos conselheiros. O Conselheiro André citou o artigo 3º, item II e IV, sugerindo o acréscimo da crase no artigo “a” antecedente a sigla EAD, prosseguindo sugeriu no item III, a troca do termo “formação inicial ou continuada em EAD” por “Formação inicial e/ou continuada na modalidade EAD”, visto que o texto fala de tipo de curso. Ainda no artigo 3º, item VII, o conselheiro apontou a falta de uma conclusão para a ideia descrita nesse item, dificultando o entendimento da frase. No item XV, onde há uma citação do PDI, PPI e Plano de Ação, o conselheiro indicou a necessidade de citar as possíveis reformulações de PPCs incluindo parcialmente ou por totalmente o EAD nos mesmos. No item XVI, onde fala da Elaboração anual de um relatório de ações desenvolvida pelo núcleo, sugeriu que neste item seja colocado claramente, e publicado na aba do NEAD, deixando como herança para os próximos grupos de trabalho, a fim de não cair no esquecimento os trabalhos anteriores. No artigo 6º, parágrafo 3º, que fala sobre a possibilidade de recondução, o conselheiro pediu um esclarecimento da funcionalidade do item na prática, seja por edital, por



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

interesse ou outros métodos. O conselheiro Adriano em contrapartida respondeu a indagação, explicando que a recondução, não deixa de ser uma reeleição, semelhante ao que acontece no CONCAMP. Prosseguindo os apontamentos do conselheiro André, no artigo 6º, parágrafo 3º, no final do parágrafo fala sobre uma publicação feita pela direção do *Campus*, ele sugere que a publicação deve ser feita pelo gabinete. O Presidente do *Campus* explicou que todos os documentos que dependem de portaria ou ordem de serviço, devem ser validados, ou seja, assinados pela Direção-Geral e o gabinete faz a publicação final. O conselheiro André faz referência ao parágrafo 4º, que fala sobre asseguração da continuidade de processos e renovação parcial dos membros do NEAD, mantendo-se um membro da equipe anterior por recondução, o conselheiro André, refletiu sobre a possibilidade de nenhum dos membros querer permanecer no Núcleo, e sugeriu a troca de “mantendo-se”. O Presidente sugere que o termo indicado seja substituído por “preferencialmente”, para não gerar uma obrigatoriedade no processo de troca de equipe. O conselheiro Adriano indicou um conflito entre o parágrafo citado anteriormente com o parágrafo 3º. O Presidente concorda que há esse conflito e questiona se será necessário suprimir o parágrafo 4º? O conselheiro Adriano se manifesta favorável a supressão. Já o conselheiro André aponta que a supressão tirará do texto algo que considera importante, que é a questão da continuidade. O fato de alguém do grupo anterior continuar no próximo grupo ajudaria o grupo atual a melhor forma de funcionamento do Núcleo. O conselheiro Cleidemar sugeriu a implementação de um parágrafo em substituição a esse no qual determine um período de transição, comandado pelo último coordenador do NEAD no período, que possa ser solicitado via ordem de serviço pela direção, mesmo que os membros já tenham solicitado a saída. O conselheiro André tomando a palavra novamente sugere que em caso de a continuidade de um membro seja desejável, que os membros que queiram continuar, participem da eleição e que o mais votado seja reconduzido. O conselheiro Adriano sugeriu em concordância com o conselheiro Cleidemar que o 4º parágrafo fosse um adicional do parágrafo 3º, sugeriu que fosse substituído por “para assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do núcleo, caso nenhum membro seja reconduzido, o presidente da composição anterior fica designado a participar de, pelo menos, duas reuniões



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

ordinários da nova composição.” O Presidente Jefferson, indicou estar em concordância com a discussão dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 6º, mas pontuou que é necessário avaliar a motivação do grupo, e propôs uma reserva de vaga no edital, para contemplar um membro antigo da equipe, que caso não seja preenchida, o Presidente faz a transição por um período adequado, assim a continuidade será assegurada e a transição poderá ser mais eficiente. O professor Jefferson Haag, representante do NEAD, é convidado a se manifestar sobre o parágrafo que trata da continuidade. O professor Jefferson explica que a ideia de continuidade é manter um membro do grupo antigo com a finalidade de que este repasse todo o conhecimento para o grupo atual. E continuando, concorda com os conselheiros sobre a obrigatoriedade de manter um membro do grupo antigo no grupo atual. Destaca ainda que a ideia de transição por um determinado período pode ter certa limitação. O professor Haag fala que talvez pudesse ser definido no edital uma reserva de vaga para que alguém que já seja do Núcleo se candidatasse, e caso não houvesse interessados, o presidente faria a transição. A sugestão de edição do parágrafo feita pelo conselheiro Adriano foi colocada em votação. Voltando aos apontamentos do conselheiro André, no artigo 7º foi solicitado a adição de uma crase no artigo “as” antecedente a horas mínimas. No artigo 8º, que fala somente sobre a função do presidente do NEAD, no parágrafo 2º, sugere que o termo “recomposição dos mesmos” seja colocado no singular. Nos artigos 10 e 11, sugeriu adequar que em algum deles, explanar a quem fica a responsabilidade de solicitar e dar manutenção/atualização das abas do NEAD no site do *Campus*. O conselheiro André fala sobre a formatação da numeração dos artigos, questionando se não há um erro de formatação. O conselheiro Adriano explica que na seriação de artigos e parágrafos, até nove, empregam-se numerais ordinais; de dez em diante, cardinais. Na sequência, o conselheiro André sugere que no final da frase que a palavra “presidente” esteja com letra maiúscula para seguir o padrão, uma vez que no restante do documento está iniciada com maiúscula. No artigo 16, que fala sobre “seguir a legislação vigente do IFRS”, o conselheiro André questiona se o termo está escrito de forma adequada. O conselheiro Adriano sugeriu a omissão do termo “do IFRS”. Todos os apontamentos relacionados à ortografia, como adição de crase, foram aprovados por unanimidade pelos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

conselheiros. No artigo 3º, no item III, que o termo “em” seja substituído por “na modalidade”; item VII, foi aprovado a inserção de “[...] para atuar em EAD”, concluindo assim o item citado; no item XV foi aprovado a inserção de “[...] nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e no Plano de Ação do *Campus Caxias do Sul*”; no item XVI foi aprovado a inserção de “[...] e publicar na aba do NEaD no site do *Campus*”. No artigo 6º, parágrafo 3º, foi aprovado que a palavra “recondução” fique no plural. No artigo 6º, foi aprovado a modificação do parágrafo 4º por “Para assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do núcleo, caso nenhum membro seja reconduzido, o presidente da composição anterior fica designado a participar de, pelo menos, duas reuniões ordinárias da nova composição”. No artigo 8º, foi aprovado que o termo “recomposição dos mesmos” no parágrafo 2º, seja colocado no singular. No artigo 16, foi aprovado a omissão do termo “[...] do IFRS”. No artigo 10, foi aprovado o acréscimo do item V, contendo o termo “Manter atualizada a aba do NEAD no site do Campus”. No artigo 12, item I, foi aprovado que a palavra presidente seja iniciada com letra maiúscula. O Diretor-Geral parabeniza o núcleo NEAD. E dar continuidade à segunda pauta, referente à aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Concamp para 2021. O Presidente fala que na última reunião ordinária de cada ano, o Conselho define o calendário de reuniões ordinárias do ano seguinte. Após as manifestações dos Conselheiros foi aprovado por todos que as reuniões sejam realizadas na primeira terça-feira de cada mês, e em caso de feriados e impedimentos, a reunião será transferida para a terça-feira seguinte, em ambos os casos o horário de início ficou definido para as 10h. As reuniões ordinárias iniciam em março. O conselheiro Adriano fala de sua preocupação de que antes o período de recesso do Conselho não tinha conflito com as férias dos docentes, mas que em 2021 as férias dos docentes será em abril, e que isso causa um conflito direto com a data da reunião de abril. O Presidente explica que a questão do calendário está no regimento do Concamp. Fala ainda que em janeiro poderá haver uma convocação, que poderia substituir a reunião de abril. **03. Assuntos gerais:** o Presidente destaca a importância da aprovação do regimento do NEAD. Destaca que todos os núcleos, composto de forma voluntária pelos servidores, que os núcleos não podem agir de forma isolada, pois os mesmos estão vinculados ao IFRS. Que a gestão atuará de forma a auxiliar



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

esses núcleos e comissões com a finalidade de que cada comissão ou núcleo possa contribuir de maneira satisfatória. O Presidente Jeferson finaliza a reunião agradecendo a participação de todos. Nada mais havendo a constar eu, Luciano Batista da Conceição, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. O registro de áudio desta reunião está arquivado no Gabinete da Direção-Geral para consulta.

<b>CONSELHEIRO(A)</b>	<b>ASSINATURA</b>
Jeferson Luiz Fachinetto – Presidente	
Luciano Batista da Conceição – Secretário	
Adriano Braga Barreto – Docente	
André Augusto Andreis – Docente	
Bruno Bueno – TAE	
Cleidemar Goulart da Rosa – TAE	